



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO
43ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 43

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **223.670.768 milhões de doses distribuídas:**

- 75.356.338 Sinovac/Butantan
- 97.553.890 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 45.975.150 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 125.283.912 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 224 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor

oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
<ul style="list-style-type: none">• 3.999.740 (D1+D2) Sinovac/Butantan• 3.031.458 (D1) e (D2) Pfizer/Biontech
Total: 7.031.198 doses distribuídas nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

ANEXO 2 - População que falta vacinar por UF

UF	PAUTA 43			
	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	96.748	16,63%	161.584	27,78%
AM	304.932	11,01%	981.724	35,45%
AP	93.476	16,39%	287.408	50,40%
PA	1.130.072	18,92%	2.960.678	49,58%
RO	209.191	16,14%	716.408	55,27%
RR	79.501	18,45%	189.193	43,90%
TO	184.387	16,39%	594.989	52,89%
AL	383.969	16,15%	1.156.914	48,65%
BA	2.053.802	18,59%	5.364.868	48,57%
CE	1.172.533	17,27%	3.524.057	51,91%
MA	681.063	13,98%	2.469.066	50,67%
PB	520.178	17,43%	1.336.264	44,77%
PE	1.292.755	18,38%	3.577.740	50,86%
PI	435.424	18,27%	1.183.072	49,64%
RN	461.890	17,55%	1.299.637	49,37%
SE	217.039	12,85%	864.671	51,20%
ES	363.216	11,92%	1.452.178	47,65%
MG	2.476.154	15,08%	8.048.660	49,00%
RJ	1.818.874	13,55%	6.177.873	46,04%
SP	5.477.662	15,47%	17.160.455	48,46%
PR	1.149.203	13,15%	4.355.182	49,85%
RS	1.110.028	12,47%	3.859.611	43,36%
SC	675.299	12,10%	2.804.848	50,28%
DF	232.347	10,06%	1.256.964	54,40%
GO	870.231	16,49%	2.794.635	52,95%
MS	265.050	12,96%	965.443	47,19%
MT	335.085	13,17%	1.403.301	55,17%
	24.090.108	15,22%	76.947.424	48,62%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

OPERACIONALIZAÇÃO

Sinovac/Butantan - (Anexo 1)

Apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058).

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 43º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVA/BUTANTAN

SINOVA/BUTANTAN					
REGIÃO	UF	Caizas	Pessoas a serem vacinadas D1-D2	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	80	7.200	1.600	16.000
	AM	253	22.770	5.060	50.600
	AP	78	7.020	1.560	15.600
	PA	938	84.420	18.760	187.600
	RO	174	15.660	3.480	34.800
	RR	66	5.940	1.320	13.200
	TO	153	13.770	3.060	30.600
			1.742	156.780	34.840
NORDESTE	AL	319	28.710	6.380	63.800
	BA	1.706	153.513	34.114	341.140
	CE	973	87.570	19.460	194.600
	MA	565	50.850	11.300	113.000
	PB	432	38.880	8.640	86.400
	PE	1.073	96.570	21.460	214.600
	PI	361	32.490	7.220	72.200
	RN	383	34.470	7.660	76.600
	SE	180	16.200	3.600	36.000
			5.992	539.253	119.834
SUD ESTE	ES	302	27.180	6.040	60.400
	MG	2.056	185.040	41.120	411.200
	RJ	1.510	135.900	30.200	302.000
	SP	4.520	406.800	90.400	904.000
		8.388	754.920	167.760	1.677.600
SUL	PR	954	85.860	19.080	190.800
	RS	922	82.980	18.440	184.400
	SC	561	50.490	11.220	112.200
			2.437	219.330	48.740
CENTRO-OESTE	DF	193	17.370	3.860	38.600
	GO	722	64.980	14.440	144.400
	MS	220	19.800	4.400	44.000
	MT	278	25.020	5.560	55.600
			1.413	127.170	28.260
Total		19.972	1.797.453	399.434	3.994.340
Doses SP*		27	2.430	540	5.400
Total Gera		19.999	1.799.883	399.974	3.999.740

* Doses faltantes SP nesta pauta, a ser enviada pelo MS

ANEXO 2: 43º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

PFIZER/COMINARTY											
REGIÃO	UF	DOSE 2 Ref Pauta 23 P (100%)								Total Geral Pauta 43	
		Caizas	Pessoas a serem vacinadas Dose 2 Ref: Pauta	Reserva técnica (10%) dose 2	Total de doses a serem entregues	Caizas	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Reserva técnica (10%) dose 1	Total de doses a serem entregues D1	Total caizas	Total doses a serem enviadas na pauta 43
NORTE	AC	8	8.424	936	9.360	2	2.106	234	2.340	10	11.700
	AM	30	31.590	3.510	35.100	7	7.371	819	8.190	37	43.290
	AP	7	7.371	819	8.190	2	2.106	234	2.340	9	10.530
	PA	69	72.657	8.073	80.730	25	26.325	2.925	29.250	94	109.980
	RO	15	15.795	1.755	17.550	5	5.265	585	5.850	20	23.400
	RR	6	6.318	702	7.020	2	2.106	234	2.340	8	9.360
	TO	14	14.742	1.638	16.380	4	4.212	468	4.680	18	21.060
		149	156.897	17.433	174.330	47	49.491	5.499	54.990	196	229.320
NORDESTE	AL	34	35.802	3.978	39.780	9	9.477	1.053	10.530	43	50.310
	BA	125	131.625	14.625	146.250	46	48.438	5.382	53.820	171	200.070
	CE	83	87.399	9.711	97.110	26	27.378	3.042	30.420	109	127.530
	MA	62	65.286	7.254	72.540	15	15.795	1.755	17.550	77	90.090
	PB	36	37.908	4.212	42.120	12	12.636	1.404	14.040	48	56.160
	PE	85	89.505	9.945	99.450	29	30.537	3.393	33.930	114	133.380
	PI	30	31.590	3.510	35.100	10	10.530	1.170	11.700	40	46.800
	RN	37	38.961	4.329	43.290	10	10.530	1.170	11.700	47	54.990
	SE	22	23.166	2.574	25.740	5	5.265	585	5.850	27	31.590
		514	541.242	60.138	601.380	162	170.586	18.954	189.540	676	790.920
SUD ESTE	ES	43	45.279	5.031	50.310	7	7.371	819	8.190	50	58.500
	MG	203	213.759	23.751	237.510	56	58.968	6.552	65.520	259	303.030
	RJ	181	190.593	21.177	211.770	41	43.173	4.797	47.970	222	259.740
	SP	489	514.917	57.213	572.130	123	129.519	14.391	143.910	612	716.040
		916	964.548	107.172	1.071.720	227	239.031	26.559	265.590	1.143	1.337.310
SUL	PR	124	130.572	14.508	145.080	26	27.378	3.042	30.420	150	175.500
	RS	125	131.625	14.625	146.250	25	26.325	2.925	29.250	150	175.500
	SC	71	74.763	8.307	83.070	15	15.795	1.755	17.550	86	100.620
		320	336.960	37.440	374.400	66	69.498	7.722	77.220	386	451.620
CENTRO-OESTE	DF	26	27.378	3.042	30.420	5	5.265	585	5.850	31	36.270
	GO	68	71.604	7.956	79.560	20	21.060	2.340	23.400	88	102.960
	MS	26	27.378	3.042	30.420	6	6.318	702	7.020	32	37.440
	MT	31	32.643	3.627	36.270	8	8.413	935	9.348	39	45.618
		151	159.003	17.667	176.670	39	41.056	4.562	45.618	190	222.288
		2.050	2.158.650	239.850	2.398.500	541	569.662	63.296	632.958	2.591	3.031.458

ANEXO 3: 43ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

REGIÃO	UF	Total Geral
NORTE	AC	27.700
	AM	93.890
	AP	26.130
	PA	297.580
	RO	58.200
	RR	22.560
	TO	51.660
		577.720
NORDESTE	AL	114.110
	BA	541.210
	CE	322.130
	MA	203.090
	PB	142.560
	PE	347.980
	PI	119.000
	RN	131.590
	SE	67.590
		1.989.260
SUDESTE	ES	118.900
	MG	714.230
	RJ	561.740
	SP	1.620.040
		3.014.910
SUL	PR	366.300
	RS	359.900
	SC	212.820
		939.020
CENTRO-OESTE	DF	74.870
	GO	247.360
	MS	81.440
	MT	101.218
		504.888
		7.031.198
		Total Geral

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 26/08/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022407378** e o código CRC **2F43C867**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0022407378

Gabinete - GAB/SECOVID
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
 Site - saude.gov.br